



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 12/2026/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 16 de julho de 2026.

Assunto: Orientações sobre o início dos ciclos de avaliação do estágio probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE)

Senhores(as) Gestores(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que está em vigor a [Resolução Ad Referendum nº 31/CONSUNI, de 3 de julho de 2026](#), que estabelece as diretrizes e os procedimentos para o acompanhamento e a avaliação do estágio probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE).

A nova regulamentação aplica-se aos servidores TAE nomeados a partir de **7 de fevereiro de 2025** e tem como objetivo padronizar o processo de avaliação durante o período de estágio probatório.

Nesse contexto, informamos que o **primeiro ciclo de avaliação**, já conforme o novo modelo, terá início para os servidores Técnico-Administrativos em Educação empossados em **julho de 2025**.

Considerando que este ofício circular é encaminhado a todas as chefias da Universidade Federal do Ceará, solicitamos que seja verificado se há servidor(es) lotado(s) em sua unidade com ciclo avaliativo previsto para iniciar neste período. Em caso afirmativo, a chefia deverá acompanhar as notificações encaminhadas pelo sistema e realizar os procedimentos previstos para a avaliação.

Todo o processo será realizado por meio do **AvaliaGov**, disponível no aplicativo **SouGov.br**.

Quando houver servidor em avaliação, a chefia responsável receberá notificação por e-mail e pelo aplicativo SouGov para dar início à **fase preparatória**, na qual deverá:

- informar a carga horária do **Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI)** já concluída pelo servidor;
- indicar ou dispensar a avaliação por pares;
- informar se as atividades desempenhadas pelo servidor envolvem atendimento ao público;
- indicar a modalidade de controle de assiduidade do servidor (controle de frequência ou Programa de Gestão e Desempenho – PGD).

Ressalta-se que, neste primeiro ciclo avaliativo, o servidor deverá ter concluído, no mínimo, **50% da carga horária total do Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI)**, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

O acompanhamento da execução do Programa de Desenvolvimento Inicial poderá ser realizado diretamente na [plataforma da Enap](#). Para isso, basta acessar o ambiente de consulta, pesquisar por "**Programa de Desenvolvimento Inicial**", selecionar "**Acompanhamento PDI – Nível Intermediário**" ou "**Acompanhamento PDI – Nível Superior**", conforme o cargo do servidor, e informar o CPF do avaliado.

Concluída a fase preparatória, o servidor em estágio probatório e os pares indicados,

quando houver, serão notificados para realizar suas avaliações. Após essa etapa, caberá também à chefia registrar sua avaliação no sistema.

Ressalta-se que o prazo para conclusão das avaliações é de **30 (trinta) dias**, contados da abertura da etapa de avaliação no AvaliaGov. Esse prazo é comum à chefia, ao servidor avaliado e aos pares, quando houver, **não sendo prorrogado em razão de eventual atraso na conclusão da fase preparatória**.

Recomenda-se que as chefias acompanhem regularmente as notificações recebidas no e-mail institucional e no aplicativo SouGov, a fim de evitar perda de prazos.

Para mais informações, consulte:

- [Resolução Ad Referendum nº 31/CONSUNI, de 3 de julho de 2026;](#)
- [Manual do Estágio Probatório do Servidor TAE \(nomeados a partir de 07/02/2025\).](#)

Em caso de dúvidas, a Central de Relacionamento da PROGEP está disponível pelo e-mail atendimento@progep.ufc.br ou pelo telefone **(85) 3366-7877** (telefone fixo e WhatsApp).

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 16/07/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6491664** e o código CRC **B86A5EDE**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.035056/2026-53

SEI nº 6491664